

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9015/2025
(Processo Administrativo n.º 2924/2025)

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por meio da Coordenador de Licitações e Contratos, Sítio na Tv. Dom Pedro I, 746, Bloco IV, 2º Andar, CEP: 66050-100, Belém/PA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Portaria TRT8 PRESI Nº 194/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27 de junho de 2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de materiais médicos, para atender à demanda de todos os Magistrados e Servidores, nos atendimentos eletivos e de urgências médicas na Secretaria de Saúde (SESAU) deste Regional, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em 35 (trinta e cinco) itens conforme tabela constante no anexo I.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta conforme item 1.2 quanto às especificações do objeto, sendo a adjudicação por item.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAGE 16
/ NUMPAG
ES N°
ARABIC
16

Contratação Direta;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o neste documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAGE 16
/ NÚMERO
ESCRITO
ARABIC
16

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

3.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, SEMPRE ATENTANDO PARA DUAS CASAS DECIMAIS.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances

definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no

"chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração para endereço colic@trt8.jus.br, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a **homologação e adjudicação** do objeto pelo **Diretor da Secretaria Administrativa**, caso se conclua pela contratação, será firmado **Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar** o Termo de Contrato ou **aceitar** instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante **correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico**, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O **prazo** previsto para **assinatura** do contrato ou **aceitação** da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez, por igual período**, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos **artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21** e reconhece os **direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei**.

7.4. O **prazo de da contratação é de 45 dias** conforme previsão no ANEXO I deste Aviso de Dispensa Eletrônica .

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. PAGAMENTO

8.1 - O **valor total será o da contratação de cada item, a ser pago em única parcela por pedido**.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo creditado em conta corrente do CONTRATADO, através de ordem bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitidas em 2 (duas) vias, de acordo com a legislação fiscal vigente, após o recebimento definitivo dos serviços.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme Termo de Referência.

8.4.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de atualização e compensação financeira** devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM: $I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos moratórios

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAGE 16
/ NUMPAG
ES N°
ARABIC
16

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$ I= 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= %

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.;

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam

acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções e/ou àquelas previstas no Termo de Referência:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à

Administração Pública.

9.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

10.1. Caberá à Contratada, comunicar à Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail sesau@trt8.jus.br

10.1.1 O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Secretaria de Saúde, (91) 4008-7129/7072/7246, no horário de 09:00 horas às 14:00 horas.

10.1.2 Os produtos objeto desse processo deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Coordenadoria de Saúde, Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - CEP 66050-100 - Belém Pará, 2º andar do Bloco I, no horário compreendido entre 09:00 horas e 14:00.

10.1.3 As empresas contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a serem entregues.

10.1.4 O prazo máximo para a efetivação de cada uma das entregas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do

recebimento da notificação que encaminhará o Pedido de Fornecimento, emitido pelo setor responsável.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAGE 16
/ NUMPAG
ES N*
ARABIC
16

poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Os esclarecimentos serão dirigidos à COLIC e através de email (colic@trt8.jus.br e cpl@trt8.jus.br) ou contato telefônico (91) 3342-6751.

11.14. É parte constante deste Aviso de Dispensa:

a) **Anexo I - Termo de Referência.**

Belém(PA), 24 de junho de 2025

André Luiz Mello Amarante
Agente de Contratação

Anexo I

Termo de Referência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SESAU Nº22/2025
(Versão 1.2)


LORENA
MEDEIROS
MUNIZ:381/A
20/05/2025 11:37

ALVARO
JOSE
DA
SILVA
ROLO
20/05/2025 16:36

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais médicos, para atender à demanda de todos os Magistrados e Servidores, nos atendimentos eletivos e de urgências médicas na Secretaria de Saúde (SESAU) deste Regional, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), observa-se que a aquisição de materiais médicos, consta no rol de instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos, código n.º 6515.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da Contratação

A presente aquisição visa a reposição de **materiais médicos** na Secretaria de Saúde, pois são essenciais para continuidade dos atendimentos eletivos e de urgências médicas no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

O objeto desta contratação trata do item 59 do PCA 2025.

2.2 Alinhamento ao Planejamento

2.2.1. O objeto da contratação está devidamente alinhado com o Plano Estratégico Institucional, possuindo previsão expressa no Plano de Contratações Anual 2025;

2.2.2. Em conformidade com a Resolução CNJ nº 207/2015, que Institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

2.2.3. Resolução CNJ nº 207/2015, que Institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

2.2.4. O objeto está alinhado à meta nº 15 do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal (Resolução nº049/2021, alterada pela Resolução nº043/2023), que tem como objetivo o cumprimento integral do índice de saúde de magistrados e servidores, que corresponde a percentuais e critérios estabelecidos anualmente pelo CNJ, nas Metas Nacionais específicas do Poder Judiciário, com impacto específico na meta de manter 100% do índice de saúde de magistrados e servidores, até dezembro de 2026; e à meta 16 que visa alcançar, anualmente, no máximo 2% do índice de absenteísmo de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

magistrado e servidores.

2.2.5. A aquisição está alinhada à Diretriz 1 do Plano de Diretrizes da Gestão aprovado para o biênio de 2025 e 2026: **Reconhecimento e Valorização das Pessoas.**

2.3 Relação Entre a Demanda Prevista e Quantidade de Cada Item

As quantidades informadas no subitem 4.1.1, serão suficientes para atender a necessidade para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos atendimentos eletivos e de urgências médicas, pelo período de 12 meses.

2.4 Levantamento de Mercado

Pesquisa de preço realizada via internet pelo site banco de preços, adotando-se como base na pesquisa os requisitos e parâmetros definidos no art. 23, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Justificativa da Escolha do Tipo de Solução

Dentre as várias formas consultadas encontradas com base no levantamento de mercado, optou-se por adquirir os materiais médicos e que seguem padrões de mercado, sendo, portanto, vantajoso sobre os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Para tanto, denota-se a participação de empresas nos certames licitatórios para a aquisição de materiais médicos, assegurando-se, com isso, competitividade, além da constatação da exequibilidade dessas atividades analisadas.

2.6 Justificativa do Parcelamento ou Não da Solução

Para eventual hipótese de fracionamento, informo que a contratação para aquisição de materiais médicos, encontra-se no Plano de contratação Anual, para o ano de 2025, da Secretaria da Saúde deste Regional, bem como as contratações de materiais odontológicos, material permanente e medicamentos.

2.7 Resultados Pretendidos

A aquisição de materiais médicos visa prover a Secretaria de Saúde para prestar um melhor atendimento médico e de enfermagem, uma vez que a aquisição é imprescindível para a promoção, prevenção e tratamento na área médica.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

recebimento da mercadoria.

3. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no limite do art. 75, II, modalidade com disputa, da Lei 14.133/21, regulamentada pela Portaria PRESI n ° 194/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição e Quantidade dos Materiais

4.1.1. Materiais Médicos

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Abaixador de língua em madeira	Pacotes com 100 unidades - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2mm	Pacotes	5
2	Agulha hipodérmica descartável 21 G x 1 1/4 (30 mm x 0,80 mm)	Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	3
3	Agulha hipodérmica descartável 22 G X 1 (25mmX0,70mm)	Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	3
4	Algodão hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, embalagem 500 de gramas -	Algodão, tipo:hidrófilo, apresentação:em mantas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais:enrolado em papel apropriado, esterilidade:não estéril, tipo embalagem:embalagem individual	Unidade	2
5	Álcool 70%	Líquido. Frasco: 1.000 ml	Frasco	40
6	Atadura	tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm x 1,8 m, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual	Unidade	50
7	Cânula Orofaringea Guedel - Kit conjunto com 8 unidades	Cânula Orofaringea Guedel: Polímero, Tamanho: Kit conjunto com 8 unidades de diversos tamanhos de nº 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6.	Kits	3
8	Cateter para oxigenoterapia nº 12 tipo óculos	Tipo: Siliconizado, Tamanho: Nº 12, Características Adicionais: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável,	Unidades	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

		Esterilidade: Estéril, Material Tubo: Plástico Atóxico.		
9	Cateter periférico descartável calibre 20	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox	Unidades	50
10	Cateter periférico descartável calibre 22	Cateter Periférico - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox	Unidades	50
11	Clorexidina digluconato 0,5% - solução alcoólica 100 ml	Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Alcoólica	Frascos	5
12	Clorexidina digluconato 2% - solução degermante - 100ml	Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2%	Frascos	5
13	Colar cervical de espuma tamanho médio (57cm de circunferência x 12 cm de altura anterior x 13,5cm de altura posterior)	Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: Sem Metal, Radio transparente , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm , Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL	Unidades	6
14	Compressa gaze estéril - Compressa gaze -	Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras, Comprimento: 7.50 CM, Largura: 7,50 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2, Características Adicionais: Estéril, Descartável, Camadas: 8 Camadas. Pacote com 10 unidades	Pacotes	600
15	Eletrodo descartável para ECG de monitorização cardíaca	tipo adulto com sensor de prata. Pacotes com 50 unidades	Unidades	750
16	Equipo macro gotas	PVC, comprimento mínimo de 150 cm Material: PVC Flexível , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo , Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro , Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Comprimento: Mín. 150 CM, Tipo De Equipo:	Unidades	200



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

		De Infusão , Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valvulado, Esterilidade: Estéril, Descartável		
17	Escalpe nº 23 - com dispositivo de segurança (NR 32)	reduz o risco de acidente com perfurocortante. a agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bisel trifacetado, agulha inoxidável, estéril, alças flexíveis e antiderrapante. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na anvisa	Unidades	300
18	Esparadrapo impermeável tamanho 10cm x 4,5cm cor branca -	Esparadrapo impermeável tamanho 10cm x 4,5cm cor branca confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unidades	10
19	Gel condutor. Frasco de 300ml	Gel Aplicação: Condutor , Características Adicionais: PH Neutro , Composição: A Base De Água , Esterilidade: Estéril.	Frascos	15
20	Hipoclorito de sódio à 1% - Desinfetante	composição: à base de hipoclorito de sódio, teor ativo: teor mínimo de 1%, forma física: solução aquosa	Litros	10
21	Lanceta de glicemia	Lanceta automática 23G ou 28G para verificação de glicemia capilar - Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afilada, Trifacetada. Uso: Descartável. Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades.	Caixas	20
22	Lençol de papel descartável para maca 0,7m X 50m	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,7m, Comprimento: 50m, Apresentação: rolo, Aplicação: maca hospitalar.	Rolos	30
23	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.5 com pó	Luva cirúrgica - Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 7,50, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico	Pares	300
24	Luva cirúrgica estéril tamanho 8.0 com pó	Luva cirúrgica - Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 8, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso:	Pares	100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

		Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico		
25	Papel grau cirúrgico para esterilização tamanho 20cm - Rolo com 100 metros	Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centímetros: bobina 20 cm x 100 m	Unidades	20
26	Seringa descartável de 1 ml com agulha 30G X ½ - Seringa	Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	100
27	Seringa descartável de 10 ml com agulha 22G X 1	Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	250
28	Seringa descartável de 20 ml com agulha 22G X 1	Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	250
29	Seringa descartável de 3 ml com agulha 22G X 1	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32 , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	250
30	Seringa descartável de 5 ml com agulha 22G X 1	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22G X 1", Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	250



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

31	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 12 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	5
32	Tiras de glicose da marca On Call Plus ii.	Cor azul.Tiras reagentes com chip de codificação. Tubete com 50 unidades 20	Tubetes	20
33	Luva de procedimento não cirúrgico	látex de borracha natural, COM pó bioabsorvível, tamanho P, superfície lisa, ambidestra, anatômica	caixa	150
34	Luva de procedimento não cirúrgico	látex de borracha natural, SEM pó bioabsorvível, tamanho P, superfície lisa, ambidestra, anatômica	caixa	90
35	Curativo redondo ou quadrado pós coleta de sangue de sangue ou punção periférica	Curativo Adesivo Após Punção Venosa Bege ou transparente - caixa 500 Unidades	caixa	5

4.2 Práticas de Sustentabilidade

Em consonância com o disposto nas diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CSJT 103/2012), do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a serem entregues.

O prazo máximo para a efetivação de cada uma das entregas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

da notificação que encaminhará o Pedido de Fornecimento, emitido pelo setor responsável.

5.2. Do Local de Entrega

Caberá à Contratada, comunicar à Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail sesau@trt8.jus.br

O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Secretaria de Saúde, (91) 4008-7129/7072/7246, no horário de 09:00 horas às 14:00 horas.

Os produtos objeto desse processo deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Coordenadoria de Saúde, Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - CEP 66050-100 - Belém Pará, 2º andar do Bloco I, no horário compreendido entre 09:00 horas e 14:00.

5.3 Da forma da Entrega - Apresentação e Acondicionamento do Objeto:

- a) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) As embalagens devem ser originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, aplicável ao transporte e segurança do material licitado.
- c) A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos lacradas, preferencialmente, em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega.
- d) A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas; à exposição extrema temperatura; maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.
- e) O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.
- f) As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação da aquisição será formalizada por emissão de Nota de Empenho e observação, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, disponível em https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/2024_07_02_manual_de_gestao_e_fiscalizacao.pdf

6.1 Encargos do Tribunal (Contratante)

6.1.1 O TRIBUNAL, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do Detentor da aquisição para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual, observados os prazos e condições de utilização do Registro de Preços;
- c) Rejeitar o objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

6.2 Encargos da adjudicada

6.2.1 Requisitos Gerais:

- a) Fornecer o material conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, com produto que atenda precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;
- b) Observar os requisitos de sustentabilidade exigidos no item 4.2 deste Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição do produto recusado;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

6.3 Da Garantia dos Produtos

- a) A adjudicada deverá oferecer a garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses, com início contado a



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

partir do recebimento definitivo dos produtos;

b) Os serviços de garantia deverão ser prestados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, contemplando os reparos, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários.

6.4 Sanções Contratuais

Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a contratada fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação direta por dispensa de licitação, por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço.

7.1 Justificativa para aquisição por dispensa de licitação:

Considerando que os valores unitários e totais da estimativa de custos não ultrapassam o valor definido no art. 75, II, da Lei 14.133/21, regulamentada pela Portaria PRESI n° 194/2024, a proposta de aquisição fundamenta-se na dispensa de licitação, com disputa.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Proposta com o menor preço, atendidas as especificações técnicas para contratação de objeto comum por dispensa de licitação.

8.1 Do prazo de validade dos bens

O prazo de validade dos materiais médicos de consumo, no ato da entrega pela contratada, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A presente contratação tem o valor total estimado em **R\$25.315,18 (vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos)**.

Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custos são os valores máximos aceitáveis para a contratação.

9.3 Materiais Médicos

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
------	------	-----------	---------	------------	----------------------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

					(Média dos Preços)	(R\$)
1	Abaixador de língua em madeira	Pacotes com 100 unidades - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M	Pacotes	5	7,20	36,00
2	Agulha hipodérmica descartável 21 G x 1 1/4 (30 mm x 0,80 mm)	Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	3	9,05	27,15
3	Agulha hipodérmica descartável 22 G X 1 (25mmX0,70mm)	Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	3	8,55	25,65
4	Algodão hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, embalagem 500 de gramas -	Algodão, tipo:hidrófilo, apresentação:em mantas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais:enrolado em papel apropriado, esterilidade:não estéril, tipo embalagem:embalagem individual	Unidade	2	R\$ 12,41	24,82
5	Álcool 70%	Líquido. Frasco: 1.000 ml	Frasco	40	7,48	299,20
6	Atadura	tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm x 1,8 m, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual	Unidade	50	5,83	291,50
7	Cânula Orofaringea Guedel - Kit conjunto com 8 unidades	Cânula Orofaringea Guedel: Polímero, Tamanho: Kit conjunto com 8 unidades de diversos tamanhos de nº 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6.	Kits	3	1,58	4,74
8	Cateter para oxigenoterapia nº 12 tipo óculos	Tipo: Siliconizado, Tamanho: Nº 12, Características Adicionais: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: Plástico Atóxico.	Unidades	30	27,47	824,10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

9	Cateter periférico descartável calibre 20	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox	Unidade s	50	2,00	100,00
10	Cateter periférico descartável calibre 22	Cateter Periférico - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox	Unidade s	50	1,71	85,50
11	Clorexidina digluconato 0,5% - solução alcoólica 100 ml	Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Alcoólica	Frascos	5	5,87	29,35
12	Clorexidina digluconato 2% - solução degermante - 100ml	Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2%	Frascos	5	4,15	20,75
13	Colar cervical de espuma tamanho médio (57cm de circunferência x 12 cm de altura anterior x 13,5cm de altura posterior)	Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: Sem Metal, Radio transparente , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm , Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL	Unidade s	6	58,62	351,72
14	Compressa gaze estéril - Compressa gaze -	Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras, Comprimento: 7.50 CM, Largura: 7,50 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2, Características Adicionais: Estéril, Descartável, Camadas: 8 Camadas. Pacote com 10 unidades	Pacotes	600	0,73	438,00
15	Eletrodo descartável para ECG de monitorização cardíaca	tipo adulto com sensor de prata. Pacotes com 50 unidades	Unidade s	750	R\$ 0,22	165,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

16	Equipo macro gotas	PVC, comprimento mínimo de 150 cm Material: PVC Flexível , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo , Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro , Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Comprimento: Mín. 150 CM, Tipo De Equipo: De Infusão , Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valvulado, Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade s	200	1,76	352,00
17	Escalpe nº 23 - com dispositivo de segurança (NR 32)	reduz o risco de acidente com perfurocortante. a agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bisel trifacetado, agulha inoxidável, estéril, alças flexíveis e antiderrapante. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na anvisa	Unidade s	300	0,40	120,00
18	Esparadrapo impermeável tamanho 10cm x 4,5cm cor branca -	Esparadrapo impermeável tamanho 10cm x 4,5cm cor branca confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unidade s	10	9,34	93,40
19	Gel condutor. Frasco de 300ml	Gel Aplicação: Condutor , Características Adicionais: PH Neutro , Composição: A Base De Água , Esterilidade: Estéril.	Frascos	15	27,89	418,35
20	Hipoclorito de sódio à 1% - Desinfetante	composição: à base de hipoclorito de sódio, teor ativo: teor mínimo de 1%, forma física: solução aquosa	Litros	10	11,28	112,80
21	Lanceta de glicemia	Lanceta automática 23G ou 28G para verificação de glicemia capilar - Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada. Uso: Descartável. Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades.	Caixas	20	10,13	202,60
22	Lençol de papel descartável para maca 0,7m X 50m	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,7m, Comprimento: 50m, Apresentação: rolo, Aplicação: maca hospitalar.	Rolos	30	9,57	287,10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

23	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.5 com pó	Luva cirúrgica - Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 7,50, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico	Pares	300	1,67	501,00
24	Luva cirúrgica estéril tamanho 8.0 com pó	Luva cirúrgica - Material: Látex Natural, Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica, Tamanho: 8, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Formato: Anatômico	Pares	100	11,74	1.174,00
25	Papel grau cirúrgico para esterilização tamanho 20cm - Rolo com 100 metros	Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centímetros: bobina 20 cm x 100 m	Unidades	20	77,69	1.553,80
26	Seringa descartável de 1 ml com agulha 30G X ½ - Seringa	Material: Polipropileno, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	100	0,65	65,00
27	Seringa descartável de 10 ml com agulha 22G X 1	Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	250	5,75	1.437,50
28	Seringa descartável de 20 ml com agulha 22G X 1	Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	250	0,50	125,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

29	Seringa descartável de 3 ml com agulha 22G X 1	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo NR/32 , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	250	31,17	7.792,50
30	Seringa descartável de 5 ml com agulha 22G X 1	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22G X 1", Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	250	15,13	3.782,50
31	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 12 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	5	21,79	108,95
32	Tiras de glicose da marca On Call Plus ii.	Cor azul.Tiras reagentes com chip de codificação. Tubete com 50 unidades 20	Tubetes	20	12,87	257,40
33	Luva de procedimento não cirúrgico	látex de borracha natural, COM pó bioabsorvível, tamanho P, superfície lisa, ambidestra, anatômica	caixa	150	19,17	2.875,50
34	Luva de procedimento não cirúrgico	látex de borracha natural, SEM pó bioabsorvível, tamanho P, superfície lisa, ambidestra, anatômica	caixa	90	14,16	1.274,40
35	Curativo redondo ou quadrado pós coleta de sangue de sangue ou punção periférica	Curativo Adesivo Após Punção Venosa Bege ou transparente - caixa 500 Unidades	caixa	5	R\$11,58	57,90
Valor Global			R\$ 25.315,18 (vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos)			

9.4 Adequação orçamentária

A presente contratação consta no Plano Anual de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Contratações de 2025, item 59.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA		Aquisição materiais Médicos	R\$ 25.315,18

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que a aquisição de materiais médicos visa continuidade dos atendimentos eletivos e de urgências médicas no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, APROVO o presente Termo de Referência.

Belém, 20 de maio de 2025.

ALVARO JOSÉ DA SILVA RÔLO
DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

LORENA MEDEIROS MUNIZ
Assistente de Manutenção de Estoque de Medicamentos
da Coordenadoria de Saúde